



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE
MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2016

**"EQUIPARA O PISO SALARIAL DOS
PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE
SIMONÉSIA AO PISO NACIONAL."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial profissional nacional para os professores da educação básica, para o nível inicial da carreira do Magistério Público Municipal de Simonésia, para o ano de 2016, será de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica estabelecido que o valor do Salário do Magistério de 25 (vinte e cinco) horas semanais será de R\$ 1.334,78 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), valor inicial, assegurada a manutenção da diferença percentual em vigor, entre os diversos níveis de vencimento dos profissionais do magistério público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia, Gabinete do Presidente, em 26 de fevereiro de 2016.


Ver. JOEL ALVES BERTOLASSE
Presidente

Recebido em 26/02/16
Sirlândia G. Ferreira de Oliveira
Diretora Recursos Humanos
Pref. Mun. de Simonésia
Matrícula 5247